



Publicado no Informe Municipal  
nº 839  
de 13 de outubro de 2021  
09/10  
Responsável

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 01.612.770.0001-58

LEI Nº 309, de 13 de outubro de 2021.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO  
LOGRADOURO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de RIACHÃO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Que a Rua existente, sem denominação oficial, localizada na Quixaba que liga Av. Tenente Raimundo Cosmo ao Açude Novo, passa denominar oficialmente de **RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades, num prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB

*Riachão, 13 de outubro de 2021*

  
**MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeita Constitucional